



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 13612/2016
Contrato nº 235/2018

Proc.	18
Fl.	

CONTRATO N.º 235/2018

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 03/05/2018 (**CONTRATO Nº 133/2018**), constante de fls. 1048 a 1054, do Processo Administrativo nº 13612/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **EMPRESA CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

Município de Volta Redonda, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e, de outro a empresa **CAPP DE BARRA MANSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.905.235/0001-95, com sede na Rua Aldrovando de Oliveira, nº 105, bairro Ano Bom, Barra Mansa – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal **Sra. CARLA PINHEIRO DE PAIVA VALIM**, portadora da Carteira de Identidade nº 06.286.714-8, IFP RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.075.917-04, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao (**CONTRATO DE OBRAS nº 133/2018**) firmado em 03.05.2018 relativo à **REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO**, situada na Rua José Moreira da Rocha nº 180 bairro Retiro, Volta Redonda – RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 13612/2016, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:



[Handwritten signatures in blue ink]



rec.	18
fl.	
S. F. F. S. S. A.	

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo por 180 dias do contrato firmado entre as partes, em 03/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, à partir de 25/08/2018 até 21/02/2019, de acordo com solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls 1064 a 1066 e aprovação da Sra. Secretária de Educação as fls 1063.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICAIVAS

O presente termo aditivo decorre de justificativas apresentadas pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura às fls. 686 e justificativas conjuntas dos Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Sra. Secretária Municipal de Esporte e Lazer às fls. 687/692 e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

procurador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 13612/2016

Contrato nº 235/2018

Proc. _____ / 18
Fl. _____
SEP/SMA

Volta Redonda, 09 de agosto de 2018.

Recomendada

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE

p/MUNICÍPIO

CARLA PINHEIRO DE PAIVA VALIM

p/CONTRATADA

TESTEMUNHA

Roger Correa Soares
CPF: 117.482.557-03

TESTEMUNHA

Diego Gomes Ferreira
CPF: 120.887.677-54